



ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTES À TOMADA PREÇO 001/2006 – SEMASA.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e seis, na sala de reuniões do SEMASA, situada na Rua Heitor Liberato, 1.189, Vila Operária - Itajaí - SC, às 15:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Isaias de Souza, com a participação dos Membros Márcio Venício Bernadino e Regina Russi da Silva juntamente com o representante da empresa Acquaplan, Senhor Emilio Marcelo Dolichney, empresa responsável pela elaboração do **PBA – PLANO BÁSICO AMBIENTAL**. Esta reunião tem como objetivo a análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes no dia 29/09/2006, documentos estes que ficaram sob a guarda da comissão de licitação, devidamente rubricados pelos licitantes presentes a sessão. Tal sessão foi determinada em cumprimento a decisão administrativa que resolveu conceder novo prazo a todos os licitantes para apresentar todos os documentos de habilitação ou aqueles faltantes ou vencidos, visto todos estarem inabilitados, conforme possibilidade estampada na lei licitatória. De início constatou-se que a empresa DJ SANEAMENTO, não apresentou novos documentos que comprovem sua condição de HABILITAÇÃO para prosseguir no andamento deste certame licitatório, restando então INABILITADA, pelos fundamentos externados na ata do dia 18/09/2006. Dando continuidade, foram examinados os documentos relativos à qualificação jurídica, fiscal e técnica das empresas, pela ordem: 1 - **Construtora Cônica Ltda**; CNPJ: 05.791.722/0001-25, não apresentou nova CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, assim fica valendo a certidão apresentada na sessão pública do dia 15/09/2006, certidão esta datada de 28/07/2006 e com validade de 60 (sessenta dias), logo esta certidão expirou no dia 26/09/2006, estando **VENCIDA** quando da abertura dos novos envelopes de HABILITAÇÃO no dia 29/09/2006. Em relação as solicitações consignadas em ata datada de 29/09/2006, cabe salientar que a COMISSÃO DE LICITAÇÕES, juntamente com o técnico responsável, decidiu: a) Com relação ao Profissional Alessandro Agno Pacheco (Oceanógrafo) apresentou um extenso curriculum, devidamente assinado e apresentou cópia autenticada da certidão de que concluiu sua ESPECIALIZAÇÃO em GESTÃO AMBIENTAL: Ênfase em Organizações Produtivas (da UNIVERSIDADE DO



VALE DO ITAJAÍ), fato que comprova sua habilitação, visto que a falsidade deste documento constitui-se em crime b) Com relação ao Profissional Sheila de Amorim, apresentou cópia autenticada de seu registro profissional, bem como apresentou cópia autenticada da ART N° 2244 (11/01/2006), fato que comprova sua habilitação. c) Com relação ao Profissional Kelly Cristina Vascelik, apresentou cópia autenticada do atestado de capacidade técnica, assinado por Denise Monique Dubet da Silva Mougá (CRBio N° 17461-3), e dentro do que determina o item 7 do edital “Apresentar em documento próprio, firmado e com carimbo da empresa, **relação de todos os profissionais com indicação nominativa, comprovação dos respectivos registros nos conselhos de classe, se houver, acervo ou documentos que comprovem a experiência do profissional conforme item 9 do ANEXO I, envolvidos na execução do PLANO, objeto da presente licitação, de acordo com a relação mínima disposta no ANEXO I – PLANO BÁSICO AMBIENTAL**”, então não há necessidade da apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica, fato que comprova sua habilitação. Como resultado final da fase da HABILITAÇÃO para a empresa **Construtora Cônica Ltda**, a mesma está **INABILITADA**, fato decorrente da não apresentação da CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL com validade na nova data de abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO. 2 - **Fundação Universidade do Vale do Itajaí**; CNPJ: 84.307.974/0001-02, já apresentou em 15/09/2006 a relação de todos os profissionais que farão parte integrante da equipe técnica para a execução do PBA, devidamente assinada e rubricada pelo responsável legal. Apresentou em 15/09/2006 cópia autenticada do atestado de capacidade técnica da empresa devidamente emitido pela SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ. Quanto ao objeto social deste licitante, conforme já externado pela COMISSÃO na análise do dia 18/09/2006, o mesmo abrange o objeto do certame, visto que está disposto que cabe à Fundação Universidade do Vale do Itajaí “desenvolver ações e projetos de pesquisa e prestação de serviços, voltados ao estudo e preservação da área ambiental”. Como resultado final da fase da HABILITAÇÃO para a empresa **Fundação Universidade do Vale do Itajaí**, a mesma está **HABILITADA**. 3 - **Rio Interport Consult Engenharia Ltda**; CNPJ: 72.164.593/0001-32, com relação à apresentação da relação dos equipamentos necessários para execução do PBA, afirma o Senhor Emilio Marcelo Dolichney, da



empresa responsável pela elaboração do **PBA – PLANO BÁSICO AMBIENTAL**, que aqueles apresentados no envelope de HABILITAÇÃO, são suficientes para executar o PBA. Com relação à CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA (cópia autenticada) apresentada no envelope de HABILITAÇÃO do dia 29/09/2006, foi diligenciado pelo Servidor Márcio Venício Bernadino, matrícula 117, do SEMASA, no dia 02/10/2006 às 15:08, por meio de ligação telefônica, para o primeiro Distribuidor de Niterói (RJ), através do telefone (21) 2620-1890, que conversou com a Senhora ANA PAULA REBELLO DOS SANTOS – Oficial Substituta, matrícula 94/2215 e obteve resposta no sentido de que a certidão é autêntica e foi procedida pesquisa junto aquele cartório, com data de 27/09/2006 certificando que NADA CONSTA contra a empresa supra citada. Assim entende a comissão aceitar como válida a referida certidão. Ainda a mesma empresa, apresentou declaração assinada pelo Senhor EDUARDO GUEDES FIGUEIREDO, sócio da empresa, de que a empresa **Rio Interport Consult Engenharia Ltda não é proprietária de nenhum imóvel, razão pela qual está impossibilitada de tirar certidão de regularidade com o IPTU da cidade de NITERÓI – RJ**, neste sentido também por intermédio do Servidor Márcio Venício Bernadino, matrícula 117, do SEMASA, em contato com a secretaria da FAZENDA daquele município, obteve resposta (via e-mail) pela servidora Monique (matrícula 236877-7) “Certifico que após pesquisas no cadastro de contribuintes desta Secretaria, não foi localizado inscrição de IPTU em nome de Rio Interport Consulte Engenharia Ltda.”, provando que a empresa encontra-se regular com fazenda municipal. A COMISSÃO DE LICITAÇÕES decidiu ainda que não há necessidade de solicitar ao cartório de títulos imobiliários da cidade de NITERÓI – RJ se existe ou não imóvel no nome da empresa, visto que a mesma não possui inscrição imobiliária no cadastro de contribuintes da secretaria da fazenda da mesma cidade. Desta forma, não poderá ter imóvel naquele município, tendo em vista todas as obrigações dos cartórios de registro de imóveis frente às fazendas municipais, responsáveis constitucionalmente pela cobrança de IPTU e ITBI. Além disto, todos os registros imobiliários passam previamente por documento emitido pela Prefeitura Municipal. Como resultado final da fase da HABILITAÇÃO para a empresa **Rio Interport Consult Engenharia Ltda**, a mesma está **HABILITADA**. Para dar continuidade ao processo licitatório o presidente



Serviço Municipal de Água,
Saneamento Básico
e Infra-estrutura

determinou que seja enviado cópia da ata à todos os licitantes, bem como seja, disponibilizado em meio eletrônico (internet). Tão logo seja possível, será marcada nova data para a abertura dos envelopes de **PROPOSTA DE PREÇO**. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às **15:45 hs**. E eu, Márcio Venício Bernadino, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa a ser assinada pelos presentes.

Isaias de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

Márcio Venício Bernadino

Membro

Regina Russi da Silva

Membro

Emilio Marcelo Dolichney

Representante da Acquaplan